



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 883/00/8

DISPÕE SÔBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TARABAI PARA 2.001.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tarabai para o exercício financeiro de 2001 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-4.500.000,00-(QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) discriminados nos anexos constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, Rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES		R\$- 4.180.000,00
Receita Tributária	R\$- 300.000,00	
Receita Patrimonial	R\$- 70.000,00	
Transferências Correntes	R\$- 3.710.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$- 100.000,00	
II - RECEITAS DE CAPITAL		R\$- 320.000,00
Alienação de Bens	R\$- 20.000,00	
Transferências de Capital	R\$- 300.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		<u>R\$- 4.500.000,00</u>

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros: PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta Lei.

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01- LEGISLATIVA		R\$- 340.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		R\$- 580.000,00
04- AGRICULTURA		R\$- 100.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$- 1.425.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO		R\$- 600.000,00
13- SAUDE E SANEAMENTO		R\$- 550.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		R\$- 555.000,00
16- T R A N S P O R T E		R\$- 350.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		<u>R\$- 4.500.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

f1s.02

II - <u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
01- LEGISLATIVO	R\$- 340.000,00
02- EXECUTIVO	R\$- 4.160.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	<u>R\$- 4.500.000,00</u>
III - <u>POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
DESPESAS CORRENTES	R\$- 3.675.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$- 825.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	<u>R\$- 4.500.000,00</u>
IV - <u>POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$- 340.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$- 240.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$- 90.000,00
FINANÇAS	R\$- 250.000,00
AGRICULTURA	R\$- 100.000,00
CRECHE E PRÉ ESCOLA	R\$- 200.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEF	R\$- 1.100.000,00
CULTURA E ESPORTES	R\$- 125.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$- 600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$- 550.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$- 185.000,00
ENCARGOS GERAIS	R\$- 370.000,00
S.E.R.M.	<u>R\$- 350.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$- 4.500.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da seguridade social do Município abrangendo todas as Unidades da Administração e seus órgãos e Fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$- 1.025.000,00 (Hum milhão vinte e cinco mil reais) assim discriminados:

01 - SAÚDE	R\$- 550.000,00
02 - PREVIDÊNCIA	R\$- 290.000,00
03- ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>R\$- 185.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS	R\$- 1.025.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite de 15% (quinze) por cento da Receita estimada, nos Termos da Legislação em vigor;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do presente Orçamento da Despesa, no Termos do Artigo 7º



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

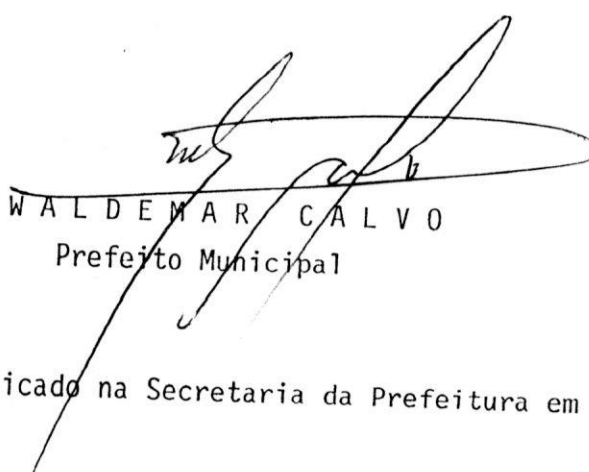
fls.03

da Lei Federal 4.320/64;

c) - Efetuar transposição de verbas de um elemento da despesa para outro dentro da mesma atividade e Função de Governo.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 24 de Novembro de 2.000.



WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.



ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária